

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1115

17 de novembro de 1999

INÍCIO: 8h04min FIM: 9h40min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David, Eng. Paulo Antônio Boldrini, Eng. Marco Antonio Webster Rocha, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Arq. Francisco Laitano.

VISITANTES: Eng. Paulo Derengi, Eng. Alexandre Nasi, 1º Tenente Riomar dos Santos.

ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

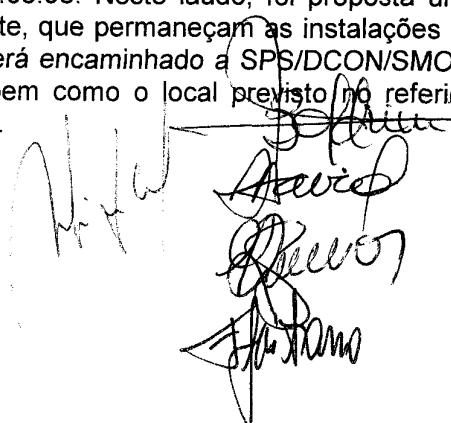
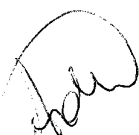
É lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 1114

2.2 Parecer nº 37/99 - Processo 203 089.6 - Av. Goethe nº 20

Foi apreciado o presente processo que trata de processo de aprovação de aumento de projeto em clínica com internação classificada como H-3 conforme Anexo 1 da L.C. 420/98 com área total de 1230,05 m² e altura inferior a 6,00m. A requerente solicita que seja aceito a largura da escada a construir com 1.50m alegando que a portaria nº 1884 de 11.11.1994 do Ministério da Saúde bem como a Lei Estadual nº 6503 assim o determinam como largura mínima. A CCCE liberou, em seu Parecer nº 59/99, a largura das circulações (corredores) baseado no que prescreve o art. 151 da L.C. 284/92 "...Que obriga as construções destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres a obedecer legislação específica pertinente a atividade." O projeto em questão dispõe de duas escadas cujo somatório de larguras corresponde a 2,20m. A Tabela 6 da L.C. 420/98 exige uma saída não enclausurada para a atividade. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido por unanimidade que o pedido não pode ser aceito, tendo em vista tratar-se de reciclagem de uso com aumento de área, logo enquadrado no art. 297 L.C. 420/98.

2.3 Processo 233 585.9-Av. Farrapos 1470, 1490.

O referido processo foi encaminhado a CCPI, solicitando alteração no Laudo de Proteção contra Incêndio recebido em 19.03.93. Neste laudo, foi proposta uma Central de Gás. Solicita, agora o requerente, que permaneçam as instalações de gás domiciliares existentes. O processo será encaminhado a SPS/DCON/SMOV, para vistoriar as instalações existentes, bem como o local previsto no referido Laudo, para a instalação da Central de gás.

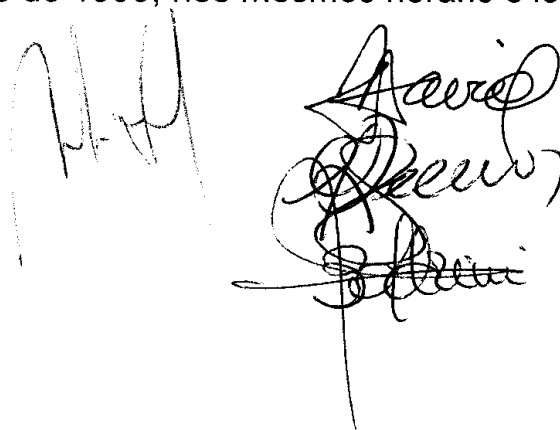


2.4 Processo 02.077141.99.7 - R. Bernardo Pires nº 69 - ASTEC

Trata o presente processo de solicitação da Associação Técnica de Proteção Contra Incêndios, referente a questionamentos técnicos a cerca das instalações de alarme e de iluminação de emergência para proteção contra incêndios. O processo baixa em diligência para análise desta CCPI e a Seção de Análises e Informações da DCON/SMOV.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO :

Deverá ser realizada no dia 24 de novembro de 1999, nos mesmos horário e local.

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is stylized and appears to be 'M. H.'. The signature on the right is more complex and appears to be 'David' followed by a large, stylized flourish.